



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 051/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 07 de abril de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **026/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 026, de 07 de abril de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 19.193,52”**, originário do **Projeto de Lei nº 024/2026**.

Respeitosamente,

Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 026/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 024/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 19.193,52.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025 de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 19.193,52 (dezenove mil, cento e noventa e três reais com cinquenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

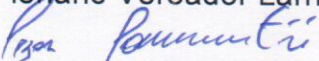
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	ENSINO FUNDAMENTAL – Rec. Convênios	
12361	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
0047	EQUIP. ENS. FUNDAMENTAL	
1012	FARMACIA - Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente (Recurso Vinculado) 1569 Outr. Transf. FNDE)	
	Total	R\$ 19.193,52

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/Convênio firmando junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação relativo as autorizações nº 855 e 903/2026 no valor de R\$ 19.193,52 (dezenove mil, cento e noventa e três reais com cinquenta e dois centavos).

Total das Origens R\$ 19.193,52

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 07 de abril de 2026.


Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 08/04/2026
Hora: 16:28:59

Interno

Processo: 2026/270

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 08/04/2026 Hora: 16:28:59

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Ofício OP nº 051/2026, conforme em anexo.

P.P.

Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.